

# QUADRO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

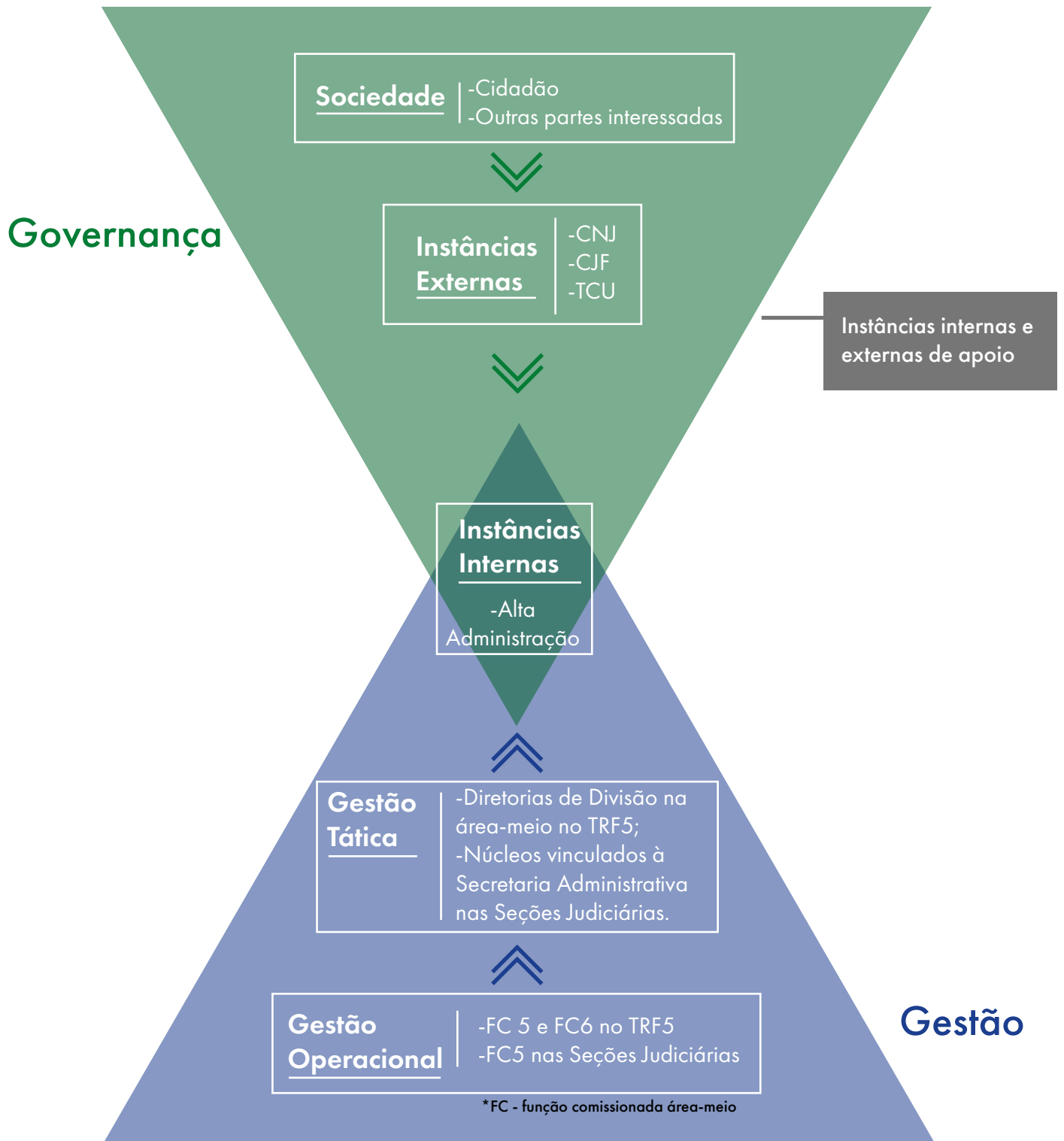


Ilustração - Quadro de Governança

### Instâncias externas de governança

- **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**

Controla a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura (Art. 103-B, parágrafo 4º, da CF/88)

- **Conselho da Justiça Federal (CJF)**

Supervisão administrativa e orçamentária, com poderes correccionais, da Justiça Federal de primeiro e segundo graus (Art. 105, II, da CF/88)

- **Tribunal de Contas da União (TCU)**

Auxilia o Congresso Nacional no exercício do controle externo (art. 71 da CF/88)

### Instâncias de apoio à Governança

#### Externas

- **AJUFE**
- **OAB**
- **FENAJUFE**

Participam, a convite da Administração, de Comitês e/ou Comissões com o fito de aprimorar a prestação de serviços da Justiça Federal.

- **Auditorias independentes**

#### Internas

- **Diretorias de Secretaria e Subsecretaria da área-meio no TRF5 e nas Seções Judiciárias**
- **Unidades de Auditoria Interna no TRF5 e nas Seções Judiciárias**

Exercem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade (art. 70 da CF/88)

- **Ouvidoria**

Canal permanente de comunicação com o cidadão por meio da qual se pode obter informações processuais, denunciar, elogiar, reclamar e enviar sugestões sobre as atividades da JF5

- **Comitê de Gestão Estratégica Regional – CGER**

Composto por desembargadores federais, três juízes federais diretores de Foro e a diretora-geral do TRF5. Possui entre outras atribuições: propor a atualização do PEJF e aprovar metas e iniciativas estratégicas da região.

- **Comitê Institucional da Justiça Federal da 5ª Região (CI-JF5)**

Comitê de abrangência regional (incluindo as Seções Judiciárias vinculadas) e de caráter eminentemente de governança e gestão que decidirá acerca de matérias dessa natureza trazidas pelos demais comitês.

- **Comitê Institucional do TRF5 (CI-TRF5)**

Comitê de abrangência circunscrita ao TRF5 e de caráter eminentemente de governança e gestão que decidirá acerca de matérias dessa natureza trazidas pelos demais comitês.

### Instâncias internas de governança e gestão

#### TRF5 – Alta administração

- **Plenário**

Exerce as atribuições administrativas não previstas na competência do Presidente e do Conselho de Administração, além das demais previstas no art. 6º do Regimento Interno do TRF5.

- **Conselho de Administração**

Analisa os pleitos administrativos de interesse de magistrados e servidores da Justiça Federal da 5ª Região (Capítulo V do Regimento Interno do TRF5).

- **Presidência e Vice-Presidência**

Dirigir, planejar e fixar diretrizes para a administração da Justiça Federal da 5ª Região, inclusive quanto às funções de auditoria, respeitadas as normatizações do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.

- **Corregedoria-Geral**

Supervisiona, coordena e dirige todas as atividades administrativas da Secretaria, de acordo com a orientação estabelecida pelo Presidente e as deliberações do Tribunal.

#### Seções Judiciárias – Alta administração

- **Direções de Foro**

Dirigir, planejar e fixar diretrizes para a administração das Seccionais, inclusive quanto às funções de auditoria, respeitadas as normatizações do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal.